PETIÇÃO Nº 301/XIII/2ª

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Estêvão Domingos de Sá Sequeira
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Antecipação de Pagamentos ao Estado
Texto da sua Petição:	25 de Abril de 2017 Assunto: Antecipação de Pagamento ao Estado Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República, Drº Eduardo Ferro Rodrigues É sabido que um dos princípios da economia é que os recursos sejam escassos, por esse motivo os contabilistas, para assegurar o a "Cash Flow" procuram antecipar os pagamento de Clientes e atrasar os pagamentos a fornecedores. Apesar disto ser um prática, não corresponde à "Arte de Bem Fazer", pois as organizações que atrasam os pagamentos a fornecedores, apenas contribui para a sua desagregação, em suma não é um procedimento ético Nesta óptica e procurando gerar uma nova cultura, de "Bem Fazer", que conduza a uma Liberdade, mais plena, nas instituições e dos seus trabalhadores e nos cidadãos, venho ao abrigo do artigo 52º da constituição da República Portuguesa, Direito de Petição solicitar o seguinte. Que nas instituições públicas, nomeadamente nas autarquias, universidades, na Segurança Social e na Autoridade Tributária, seja concretizado o direito de pagamento por antecipação. Como podem compreender, tanto as despesas com água e resíduos, são previsíveis, tais como as propinas, etc...: Assim para salvaguardar estes pagamentos, gostaria que na Sociedade Portuguesa, fosse possível efectuar o pagamento por antecipação de quaisquer pagamentos previsíveis ao Estado. O fundamento desta petição é que além da "Liberdade Financeira" que traz aos Cidadãos, traz consigo subjacente uma maior "Tranquilidade" que corresponde a um " Direito à Saúde" mais pleno. por outro lado além de contribuir para a fluidez dos pagamentos do Estado, proporciona um meio alternativo de gerar um fundo de compensação que pode servir em casos pontuais de emergência, que pode ser gerido em parceria como o Instituto de Gestão do Crédito Público e como Banco do Estado (Caixa Geral de Depósitos). Alguns Exemplos: a) sabendo por excesso ou defeito o valor de uma factura da água/ resíduos deveria ser possível efectuar o pagamento antecipado de três meses, 6 meses, 1 ano ou até dois anos,..... b) Sabendo-se o Valor aproximado das propinas, refeições, ...deveria ser possível a Pais, Padrinhos, Avós Tios, ... poderem antecipar as prestações das despesas com a educação, dos seus Familiares (protegidos). Isto significa poderem antecipar 5 ou 6 anos ou mais Nota: Esta medida visa facilitar e assegurar a qualquer cidadão a conclusão dos estudos

	secundários ou Universitários, precavendo eventuais crises financeiras ou mesmos a morte dos patrocinadores. Prevenir é remediar: È possível investir em Prevenção (Custos Da Qualidade vs reparação que são custos da Não Qualidade) c) sabendo o valor das prestações do IMI, etc.... deveria ser possível antecipar o seu pagamento, de forma a conferir maior liberdade de circulação aos Cidadãos, mais tranquilidade e mais sustentabilidade ao Sistema; Permitindo aos Cidadãos viajar ou ir de férias sem preocuapações... Não se trata de criar uma conta poupança dos cidadãos, mas criar uma conta nas Instituições para gerir pagamentos antecipado; Isto interfere com a legislação e com os Sistemas informáticos Para o efeito podem contactar Especialistas em Psicologia Económica: Modelo de Trocas: Escolha Intemporal (Front End e Back End Amount), Associações de Pais, Economistas, Contabilistas, etc... A Bem da Liberdade, da Sustentabilidade, da Democracia Participativa Estêvão Sequeira